



LEI N° 3.320, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Altera a Lei Municipal 3.249, de 21 de dezembro de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenções Sociais e Contribuições às Entidades e Instituições que menciona, no Exercício de 2012", e dá outras providências.

O povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XX do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Municipal 3.249, de 21 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"XX- Associação Circuito Turístico Vale Verde Quedas D' Água, cuja previsão de transferência é de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)";

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 17 de julho de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal